MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.557, DE 07/11/1990.

Confere nome a via pública e dá outras providências (Rua Professora Efigênia Cunha).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Professora Efigênia Cunha a Rua número UM, Bairro São José, na Vila de Oratórios.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a placa, para efeito de inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 7 de novembro de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Secretário Municipal de Governo